## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 830/2006

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais), destinado a atender as despesas na conformidade com o que segue demonstrado: 09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS" 082430008.2.136000 - CONV/FIA/CEDCA/INCLUSÃO DIGITAL 524,00 2871 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício 524,00 TOTAL.....RS Art. 2º - O recurso para atendimento ao encargo gerado pelo que preceitua o artigo 1º desta Lei decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa fixada e que abaixo se discrimina: 09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS" 082440011.2.026000 - ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 524,00 267 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício TOTAL.....R\$ 524,00 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ano de dois mil e seis.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município
Edição nº 7865

Data, 031 12 106